Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado de Rio de Janeiro



### Nota Técnica Conjunta CAPET/CAENE Nº 01/2012

Data

: 04/05/2012

Destinatário

: Gabinete do Conselheiro José Bismarck Vianna de Souza

Número do Processo: E-12/020.547/2011

· F-12/020 547/2011

Concessionária

: CEG e CEG-Rio

Assunto

: Matadalagia nam a dagan

: Metodologia para o desenvolvimento de estudo completo a respeito dos custos das obras destinados à instalação e infraestrutura de distribuição de gás canalizado do Estado do Rio de

Janeiro

Considerando que o presente processo objetiva a elaboração de metodologia para o acompanhamento dos custos das obras das redes de distribuição de gás, a cargo das 02 (duas) concessionárias do setor, reguladas por esta AGENERSA, em atendimento ao disposto na Deliberação AGENERSA 371/2009, em seu artigo 6º; e

Considerando o andamento processual ocorrido até o momento, desde o processo E-12/020.332/2009 até as etapas de Consulta e Audiência Públicas;

As Câmaras Técnicas de Energia e Política Econômica e Tarifária editam esta Nota Técnica conjunta, para consolidar o entendimento a respeito do *thema*;

#### Das análises

- 1. A Nota Técnica CAPET 089/2011, às folhas 04 a 06, identificou 04 (quatro) etapas de avaliação, concisamente: o levantamento das áreas de expansão, o projeto inicial, os custos indiretos e a avaliação do projeto inicial. Para cada um destes elementos, foram apresentados alguns pontos de detalhamento que, na ocasião, foram identificados;
- 2. Em complementação à citada NT, a CAENE exarou despacho, ás folhas 07 a 09, corroborando os pressupostos e indicando detalhamentos adicionais a alguns tópicos;
- 3. A AGENERSA realizou Consulta Pública, de 28/11/2011 e 31/12/2012, para colher contribuições dos atores representativos dos setores envolvidos. Colaboraram, além das concessionárias, a ABRACE Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres e a ABRAGET Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas. Os teores, resumidos, foram:
  - 3.1. ABRACE Detalhamento dos tópicos do item 2 dos documentos-base CAPET/CAENE, como medição, custo unitário individualizado e custo total, subdivisão em categorias (tubulação, válvulas, City Gates, Estações e quantitativos de usuários, bem como os impactos de cada intervenção sobre as margens de distribuição;
  - 3.2. ABRAGET Informou que o texto-base não contempla rateios dos custos das ampliações, não aborda o recebimento de recursos via tarifas prévias, não discrimina o programa de obras nem os dados para análise, que requer sejam contempladas;

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado de Rio de Janeiro



3.3. Concessionárias - questionam o detalhamento sugerido, que se encontra devidamente atendido nos estudos dos processos de revisão quinquenal, e cujas minúcias só podem ser atendidas em etapas avançadas de determinação de investimentos, bem como expõem seus entendimentos acerca da definição e apropriação de custos indiretos;

As contribuições estão listadas às folhas 135 a 140 (ABRACE), 148 a 150 (ABRAGET) e 157 a 161 (Concessionárias). Os comentários das Câmaras Técnicas estão listados às folhas 189 a 190;

4. A AGENERSA convocou, então, Audiência Pública, marcada para o dia 13/04/2012, em seu Auditório. Neste evento, expuseram suas sugestões a ABRACE (às folhas 306 a 342) e as Concessionárias (às folhas 315 a 325), após apresentações dos pressupostos técnicos, a cargo da CAENE (folhas 285 a 304) e CAPET (folhas 305 a 314).

Ressalte-se que não houve, a rigor, nenhum fato novo, nenhum detalhamento adicional ou qualquer outra contribuição que já não tivesse sido apresentada anteriormente;

### Das conclusões

- 5. Reportando-nos ao teor dos autos, notadamente às contribuições obtidas, e ao preconizado no artigo 6º da deliberação AGENERSA 371/2009, entendemos que a melhor solução técnica para a matéria é o texto-base, acrescido de detalhamentos, conforme segue:
  - 1. LEVANTAMENTO DAS ÁREAS DE EXPANSÃO

A expansão da rede de distribuição será precedida de um levantamento das áreas potenciais para recebimento de infra-estrutura de gás canalizado. Tal estudo deverá listar:

- Características físicas das áreas-alvo, contendo especificação dos materiais de arruamento:
  - 1.1.1. Tipo de subsolo: areia, macadame, rochoso, etc.;
  - 1.1.2. Tipo de arruamento: sem pavimentação, estrada de terra, asfalto, chapa de concreto, etc.;
  - 1.1.3. Tipo de passeio: sem pavimentação, cimentado, pedra portuguesa, etc.;
- 1.2. Condições presentes de urbanização e eventuais elementos que possam condicionar ou limitar o adensamento demográfico ou a expansão econômica de tais áreas, com base nas premissas do plano piloto da região, quando houver, ou nas observações de características históricas de urbanização da área;
- 1.3. Instalações de rede hoje existentes próximas às áreas de expansão contendo: tipo, pressão de trabalho do gasoduto (alta, média ou baixa pressão), tipo de material (aço classe 350 ou 150, polietileno de alta, média ou baixa pressão, etc.);
- 2. PROJETO INICIAL

Com base no levantamento proposto no item 1, acima, deverá ser apresentado, pela concessionária, um projeto inicial que englobe:



Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado de Rio de Janeiro



- 2.1. Extensão da rede a partir dos pontos pré-existentes, específicas por pressão de trabalho, material, equipamentos de operação da rede (válvulas, reguladores, etc.);
- 2.2. Estimativa do quantitativo de matérias-primas e equipamentos necessários à operacionalização das obras de expansão listadas:
- 2.3. Estimativa de custo detalhado do citado no item 2.1.;
- Base técnica para a execução das obras, com estimativa do quantitativo de mão-de-obra e 2.4. equipamentos necessários aos trabalhos;
- 2.5 Estimativa de custo para a alocação de mão-de-obra e equipamentos para os trabalhos;
- Estimativa de prazo para conclusão das obras de expansão, discriminada por etapas; 2.6.
- Estimativa de aumento de demanda por gás natural com a ampliação da rede. 2.7.

As estimativas deverão ser apresentadas em unidades de medidas relativas aos elementos quantificados (un., m, km, etc.), com os custos em moeda corrente nacional (R\$), com base temporal única para todos os eventos, de modo a racionalizar o acompanhamento das execuções de cada etapa. A apresentação deverá conter planilhas detalhadas, em formato Excel.

#### 3. **CUSTOS INDIRETOS**

A partir das discriminações do Projeto Inicial, a concessionária deverá apresentar projeção detalhada dos custos de operação, manutenção e administrativos das novas redes resultantes da expansão projetada.

Os custos aqui mencionados, apresentados, também, em forma de planilhas detalhadas, deverão destacar as necessidades humanas e financeiras, comparadas às hoje existentes, discriminando o grau de apropriação dos custos gerais para as novas redes.

AVALIAÇÃO DO PROJETO INICIAL 4.

A cargo da AGENERSA, a avaliação do projeto inicial deverá contemplar:

- 4.1. A coerência e propriedade técnica dos projetos, comparada às eventuais execuções de projetos similares anteriormente executados;
- 4.2. A exegüibilidade econômico-financeira do projeto, à luz dos dispositivos contratuais ora em vigor, e os ditames de equilíbrio da concessão. Nesta, serão verificados, com mais rigor, os seguintes tópicos:
  - Impacto das intervenções no fluxo de caixa já projetado para a concessão 4.2.1. (estimativa da segunda revisão quinquenal);
  - Estimativas de fluxo de caixa para períodos futuros ainda não projetados; 4.2.2.

À avaliação se seguirá a aprovação, ou não, do projeto inicial, fundamentando-se a decisão e determinando a correcão dos pontos eventualmente apontados como não adequados.

#### Em adição, preconizamos: 6.

- A aquisição, pela AGENERSA, de boletins EMOP atualizados, indicando os 6.1. custos dos materiais e serviços necessários às obras do setor gás,
- A permanente auditagem das intervenções realizadas, comparadas aos 6.2. orcamentos e projetos aprovados;

Tel.: (21) 2299-4900 - Fax: (21) 2299-4899

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado de Rio de Janeiro



- 6.3. A disponibilização, por parte das Concessionárias, dos documentos consolidados e consistentes sobre todos os dispêndios efetuados, aqui considerados os cronogramas de obras, cronogramas de desembolso, documentos de caráter fiscal/contábil e a escrituração contábil rigorosa, no subitem do subgrupo imobilizado permanente em andamento.
  - 6.3.1. Os documentos acima deverão ser colecionados, igualmente, para os prestadores de serviços subcontratados pelas Concessionárias, de forma a manter-se uma auditagem completa dos eventos relacionados ás obras.

Conforme citado na Audiência Pública, para melhor padronização e transparência dos custos envolvidos na construção e implantação do sistema de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro e considerando que o serviço de distribuição de gás canalizado é um serviço público, cuja a administração deste foi concedida a iniciativa privada, por tempo determinado, podendo ao fim dos términos dos prazos contratuais serem retornadas as administrações ao Estado. Considerando ainda que as revisões passadas tiveram os custos de implantação da infraestrutura com base no Boletim editado pela EMOP, propomos que seja realizado um Convênio entre o Poder Concedente e as Concessionárias, objetivando que os custos de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro, sejam incorporados oficialmente ao Boletim da EMOP.

**Atenciosamente** 

Fábio Cortes do Nascimento

Gerente da CAPET

iorga Lais Charge Calle contante de Câmara

Jorge Luiz Gopfies Calfo. Gerente de CAENE